



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
**GABINETE DO VEREADOR LUIS CARLOS CARVALHO
SILVA**



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 030/2025

Autor: Vereador Luis Carlos Carvalho Silva

Súmula: “Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova Esperança – A. P. P. R. N. E. do Município de Colniza/MT, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova Esperança – A. P. P. R. N. E. do Município de Colniza/MT, registrado sob o número de CNPJ N. 48.412.686/0001-54.

Art. 2º - A Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova Esperança – A. P. P. R. N. E. fica obrigado a cumprir todas as obrigações impostas pela Lei Municipal de nº. 456/2009, em especial as exigências do art. 4º da referida lei, sob pena de não o fazendo, incorrer na revogação do reconhecimento de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 20 de outubro de 2025.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Vereador - PP

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 1411/2025
Data: 21/10/2025 - Horário: 08:22



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
**GABINETE DO VEREADOR LUIS CARLOS CARVALHO
SILVA**



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por finalidade reconhecer como de **Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova Esperança – A. P. P. R. N. E., localizada no Município de Colniza/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 48.412.686/0001-54.**

Tal reconhecimento se justifica pelo relevante trabalho que a referida associação vem desenvolvendo junto à comunidade rural de Três Fronteiras, promovendo a organização dos pequenos produtores, incentivando práticas sustentáveis de agricultura familiar, além de viabilizar o acesso a políticas públicas e programas governamentais voltados ao fortalecimento da produção rural.

A A. P. P. R. N. E. tem atuado ativamente no fomento à geração de renda no campo, no combate à vulnerabilidade social e na promoção da cidadania entre os seus associados, contribuindo diretamente para o desenvolvimento socioeconômico da zona rural do município de Colniza.

O reconhecimento de Utilidade Pública permitirá que a associação possa firmar convênios com o poder público, receber recursos e ampliar suas ações em benefício da coletividade. Ressalta-se ainda que a entidade está devidamente registrada e atende aos requisitos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 456/2009, demonstrando transparência e regularidade em suas atividades.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida que fortalece o associativismo e valoriza os pequenos produtores rurais de nosso município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 20 de outubro de 2025.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Vereador - PP